MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS



ESTADO DO PAR AN Á

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

PARECER Nº 01/2025

ENTIDADE SOLICITANTE: Secretaria municipal de finanças

FINALIDADE: Emissão de Parecer para pagamento em cheque.

ORIGEM: Secretaria de Esporte e Cultura e Turismo.

I – RELATÓRIO

O processo em análise por este controle é referente ao memorando 001//2025 | FIN a qual faz solicitação de pagamento em cheque da premiação do XXVI encontro cultural Campeiro promovido em Parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência o qual está previsto para acontecer nos dias 23 a 26 de janeiro do corrente ano no centro de eventos Municipal, sendo o referido pagamento consiste em pagamento das premiações conforme Lei Municipal nº 1446/2024.

DO CONTROLE INTERNO

Os artigos 31,70 e 74 da CF/88 determinam as competências do Controle Interno na administração pública municipal, surgiu na necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações a sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir, a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DO PROCEDIMENTO

À análise realizada da documentação inicial, destina-se ao pagamento através de cheque para os ganhadores das premiações em cada modalidade. Sendo este pagamento realizado no local do evento no momento em que cada modalidade encerre as disputas.

Observamos que as atividades estão previstas no orçamento municipal pela respectiva secretaria e por se tratar de evento previsto no calendário cultural do município o controle interno não tem objeção em efetuar o pagamento através de cheque nominal, porém orienta para que sejam efetuadas para esses casos um procedimento de coleta de assinaturas pelos recebedores e posterior divulgação no site da prefeitura e portal de transparência.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS



ESTADO DO PAR AN Á

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

CONCLUSÃO

Assim após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja efetuado o empenho liquidação e pagamento.

É o Parecer

Encaminhe se a Secretaria de Finanças.

Nova Laranjeiras 23 de janeiro de 2025.

Altair Savoldi Wrublak
Chefe da Controladoria Interna
Decreto nº 01/2022

Altair Savoidi Wrubiak Chefe de Colroladoria Interna Decreto nº 001/2022